



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público pela Lei 13.019/0014, para realização de parceria com o **Esporte Clube Pinheiros**, CNPJ: 88.067.905/0001-20, situado a Rua José Porfírio da Costa, nº 707, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**Categorias de Base 2024**”, com recurso de verba livre do município, com base no Parecer Jurídico nº 495/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.836, de 13 de junho de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 02 de julho de 2024

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 017/2024
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com o **Esporte Clube Pinheiros**, CNPJ: 88.067.905/0001-20, situado a Rua José Porfírio da Costa, nº 707, Bairro Prado, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**Categorias de Base 2024**”, com recurso de verba livre do município, com base no Parecer Jurídico nº 495/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.836, de 13 de junho de 2024.

Taquari, 02 de julho de 2024

